



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº 5 /2023

(Deputado Eduardo Carneiro)

INSTITUI NO ESTADO DA
PARAÍBA O FEVEREIRO
VERMELHO: Mês de combate a
prevenção ao uso de álcool e drogas.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do estado da Paraíba o mês **“Fevereiro Vermelho”**, mês de combate a prevenção ao uso de álcool e drogas.

Art. 3º O Fevereiro Vermelho passa a integrar o calendário oficial de datas e Eventos do Estado da Paraíba a ser comemorado anualmente no mês de Fevereiro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário José Mariz, 02 de fevereiro de 2023


Eduardo Carneiro

EDUARDO CARNEIRO
DEPUTADO ESTADUAL- SD



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e demais pares ilustres,

Temos certeza de que esta casa apoiará a campanha Fevereiro Vermelho, mês de Combate às Drogas e ao Alcoolismo, com o objetivo conscientizar a população sobre o mal que as drogas e o álcool causam, não só ao organismo do usuário, como a toda sociedade.

O consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas gera uma relação de dependência química, indo além do uso recreativo, e quando ligado ao tráfico ilícito de drogas ou à violência, se torna um mal comum que exige uma atuação reforçada do estado.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a dependência em drogas lícitas ou ilícitas é uma doença. O uso indevido de substâncias como álcool, cigarro, crack e cocaína é um problema de saúde pública de ordem internacional que preocupa nações do mundo inteiro, pois afeta valores culturais, sociais, econômicos e políticos.

É notório que durante a atual pandemia de Covid-19 os brasileiros tiveram um aumento substancial no consumo de álcool e drogas. Levantamento feito pela Global Drug Survey (GDS) em 2020 e divulgado em 2021, demonstrou um aumento de 17,2% de maconha; 7,4% de cocaína e de 12,7% de benzodiazepínicos (ansiolíticos e hipnóticos), já em relação ao consumo de álcool, o aumento foi de 13%.

Uso excessivo de álcool

O álcool é uma substância que atua diretamente no sistema nervoso central e em todos os órgãos do corpo humano. O consumo excessivo do álcool é associado a mais de 200 problemas de saúde entre doenças hepáticas, acidentes rodoviários, violência, câncer, doenças cardiovasculares, suicídios, tuberculose e HIV / AIDS. Estudos da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas) mostram que a maioria dessas mortes (64%) acomete pessoas com menos de 60 anos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

Prevenção

As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, a prática de esportes, a cultura, o lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico.

Em relatório divulgado pela BVS-APS, que reúne o Ministério da Saúde e o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, as estratégias de prevenção devem ser divididas em três níveis: A prevenção primária que é feita para evitar ou retardar a experimentação de drogas, a prevenção secundária, focada em indivíduos que já experimentaram, visa evitar a evolução para dependência e a prevenção terciária que é feita por profissional da saúde, a fim de tratar a dependência.

Com base nesses dados, conclamamos aos nossos pares que aprovem o referido projeto de lei.

Plenário José Mariz, 02 de fevereiro de 2023

EDUARDO CARNEIRO
DEPUTADO ESTADUAL- SD